



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.219
de 06 de março de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"HELENA FULAN GRUPPI"**, a Rua "04", do
Loteamento denominado **"JARDIM REFLORENDA"**, bem como todo e qualquer
prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de março de 2002 - 146º
Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS